



PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS NA GESTÃO DOS RPPS

Órgãos de Gestão do RPPS

Diretoria
Executiva

Conselho
Deliberativo/
Administração

Conselho
Fiscal

Comitê de
Investimentos

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

“Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”



LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”



LEI Nº 13.846, DE 18 DE JUNHO DE 2019. INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 9.717/98 E NA LEI 10.887/04.

“Art. 8º -B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

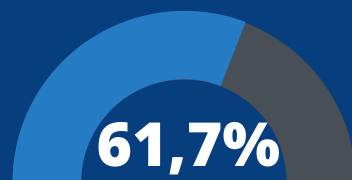
LEI Nº 13.846, DE 18 DE JUNHO DE 2019. INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 9.717/98 E NA LEI 10.887/04.

“ III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

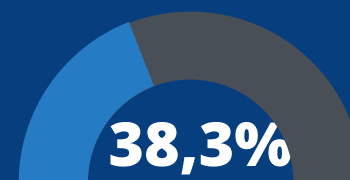
IV – ter formação superior.

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.”

RPPS X RGPS

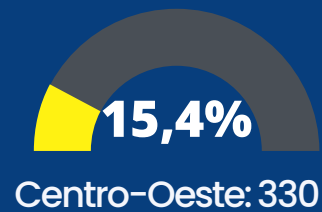
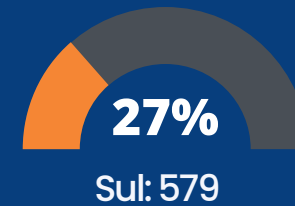
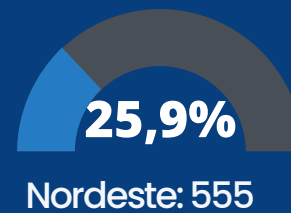
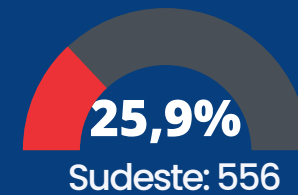


Vinculados ao RGPS: 3.450

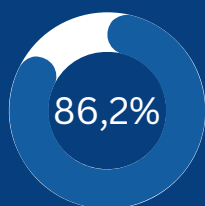


Possuem RPPS: 2.145

DISTRIBUIÇÃO DE RPPS POR REGIÃO

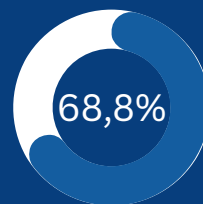


ESTADOS COM MAIOR % DE RPPS



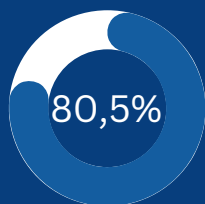
86,2%

Rio de Janeiro



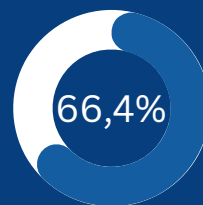
68,8%

Goiás



80,5%

Pernambuco



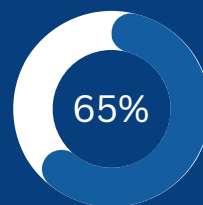
66,4%

Rio Grande do Sul



75,3%

Mato Grosso



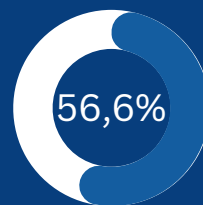
65%

Mato Grosso do Sul



70,9%

Alagoas



56,6%

Rondônia

DESPESAS X RECEITA 2020

UNIÃO

Receitas Previdenciárias:

R\$ 39,43 Bi

Despesas Previdenciárias:

R\$ 87,94 Bi

Déficit:

R\$ 48,5 Bi

ESTADOS E DF

Receitas Previdenciárias:

R\$ 68,5 Bi

Despesas Previdenciárias:

R\$ 140,9Bi

Déficit:

R\$ 77,40 Bi

MUNICÍPIOS

Receitas Previdenciárias:

R\$ 47,90 Bi

Despesas Previdenciárias:

R\$ 57,70 Bi

Déficit:

R\$ 9,8 Bi

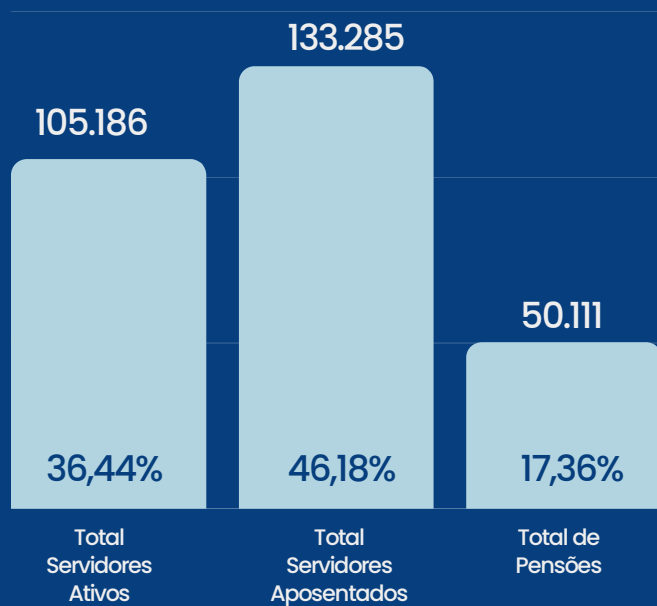


Total Déficit RPPS em 2020: **R\$ 135,60 Bi**

DESPESAS X RECEITA ESTADO DO RJ

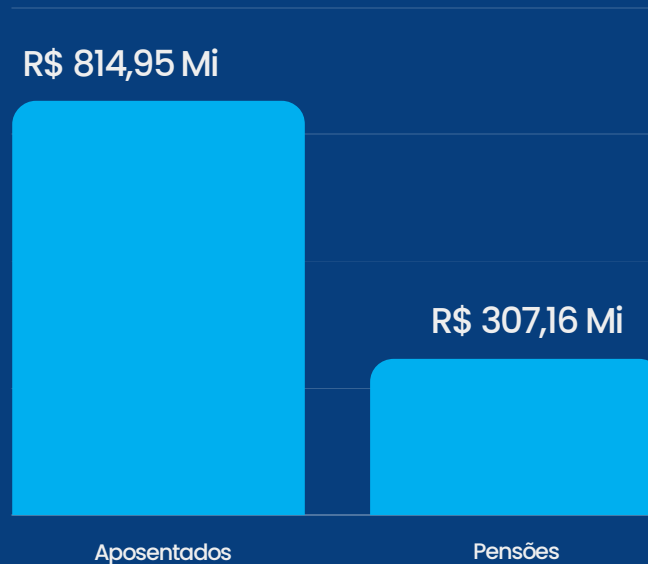
Relatório Atuarial 2022

Plano Financeiro



Total: 288.582

Folha Mensal



Total: R\$ 1,12 Bi

Receita
Contribuição
Previdenciária:
R\$ 353,52 Mi

Déficit Mensal:
R\$ 768,60 Mi

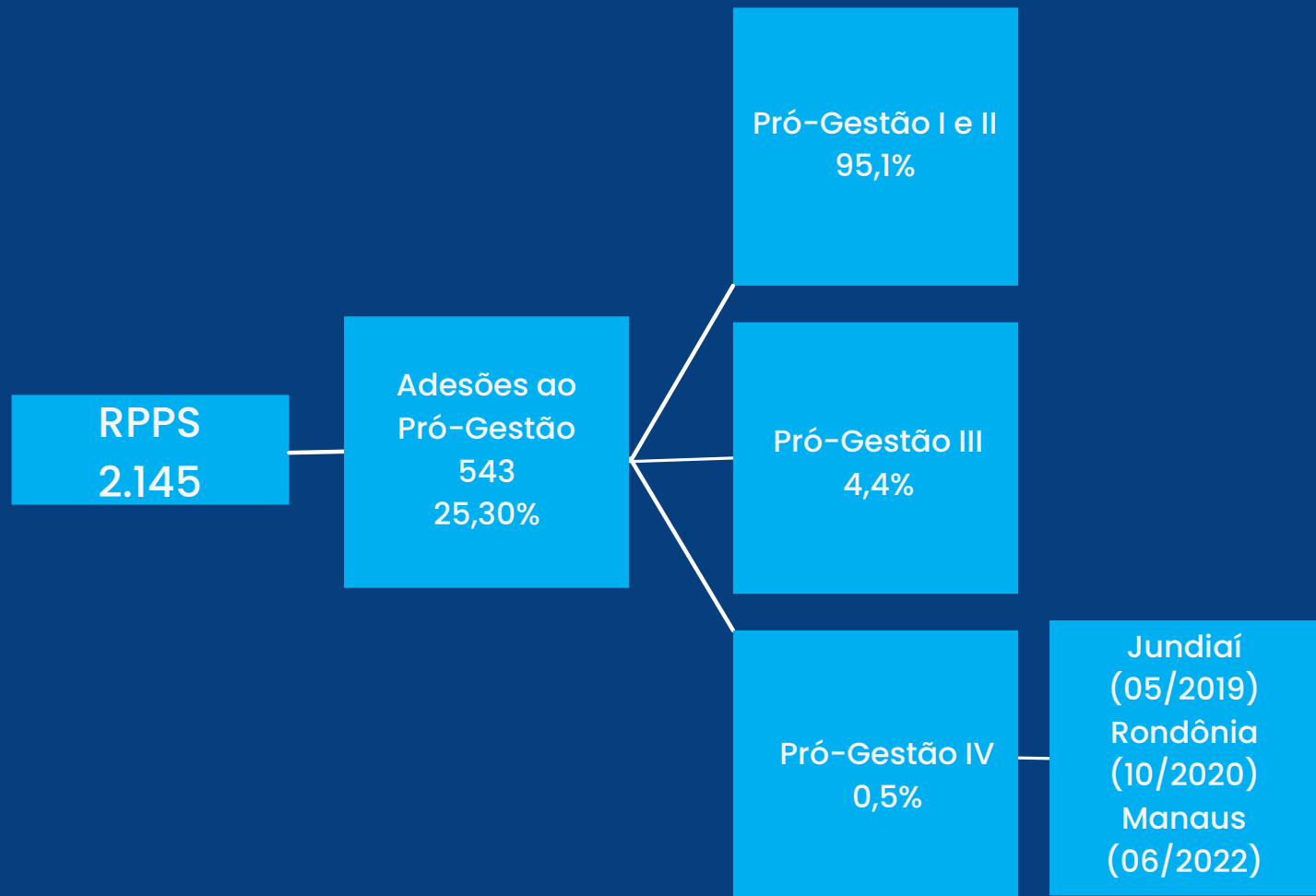


O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por **objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.**

DIMENSÕES DO PROGRAMA



4 NÍVEIS DE ADERÊNCIA



FONTES DE INFORMAÇÃO

- “ Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência
- “ Relatório de Avaliação Atuarial do Rio Previdência